



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 435, DE 14 DE AGOSTO DE 1997

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro-Presidente Ermes Pedro Pedrassani, presentes os Ex.^{mos} Ministros Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal e o Ex.^{mo} Sr. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso,

considerando a extrema utilidade para os Srs. advogados que militam nesta Corte das pesquisas jurisprudenciais realizadas a partir das bases de dados do Tribunal Superior do Trabalho;

considerando que o número de pesquisas fornecidas aos ilustres advogados se aproxima ao das encaminhadas aos Gabinetes de Ministros;

considerando que neste Tribunal é destinada uma sala para os Srs. advogados,

RESOLVEU,

por unanimidade:

I - suspender o fornecimento de pesquisas jurisprudenciais aos Srs. advogados;

II - instalar na Sala dos Advogados equipamentos necessários para que estas pesquisas sejam feitas por pessoa indicada pelo representante da OAB junto ao Tribunal, devidamente treinado pela Subsecretaria de Jurisprudência e Precedentes Normativos.

Sala de Sessões, 14 de agosto de 1997.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho